

1997

-25000000.000000197



08100.00586017-56

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

COMISSÃO PRÓ-YANOMAMI

ASSUNTO: CÓDIGO:

CONSULTA

OUTROS DADOS:

Sobre invasão de garimpeiros que acontece na área yanomami.

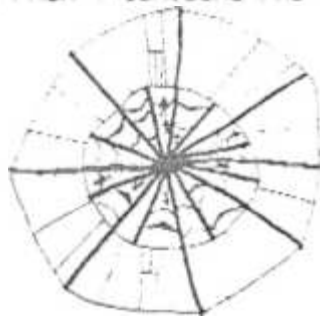
MOVIMENTAÇÕES

Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	6ª CÂMARA	10137	02/09/97	15			/ /
02	<i>Org.</i>		15/12/97	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVICHO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -



Comissão Pró-Yanomami

CCPY

PARA: Drª Débora Duprat - Procuradora
DE: Claudia Andujar - CCPY

São Paulo, 14 de agosto de 1997

Ilmª Drª Débora Duprat:

Gostaríamos de consultar V. Sª em relação à invasão de garimpeiros que acontece na área yanomami, que nos parece ser um caso de omissão criminosa, já que há um ano e meio a situação fugiu ao controle da Funai.

Há mais de um ano o presidente da Funai com quem a CCPY manteve contato prometeu que uma nova desintrusão seria programada, através de um grupo de trabalho interministerial e contando com uma verba de R\$6 milhões, que foi solicitada pelo ex-presidente Julio Gaiger como verba especial para esse propósito.

Pelo que nos consta, apenas R\$200 mil da verba liberada de R\$6 milhões chegaram à administração regional da Funai em Roraima, e foram utilizados para o pagamento de dívidas contraídas na operação de desintrusão de 1995.

Como nos parece que não há esperança de que essa desintrusão aconteça a curto prazo, estamos muito preocupados com essa situação, que só tende a piorar e tem afetado profundamente a saúde dos índios yanomami, como comprovam os altos índices de malária registrados entre eles, ainda mais que sabemos que há atualmente pelo menos 24 pistas de pouso clandestinas sendo utilizadas pelos garimpeiros na área.

Como é do conhecimento de V.Sª, houve no passado uma determinação judicial para a desintrusão da área, antes de sua demarcação em 1992, que foi parcialmente cumprida.

Queremos saber se essa determinação ainda hoje tem validade ou se deveríamos adotar outro procedimento, através da Procuradoria, para tentar solucionar a situação.

Gostaríamos muito de receber uma orientação de V.Sª sobre como proceder. Provavelmente passarei dois dias em Brasília na primeira quinzena de setembro e gostaria de marcar uma audiência com V.Sª.

Agradecemos pela atenção que puder dispensar às nossas solicitações.

Atenciosamente,

Claudia Andujar
Claudia Andujar
Coordenadora

Do ordem, à CCA PARA
ATUAR E DEVLVA
A ESTA UNIDADE

Em, 02/09/97

Getúlio Vitorino da Silva
Assessor da 6.ª Câmara de Coordenação e Revisão
Rua Capitão Bessa 272
69306-620 Boa Vista RR Brasil
Fone: (095) 224.7568 Fax: (095) 224.3441

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
08100.005860/97-56
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

-28100000.050000197

*Authe-se
a fine-se sobre
verbas para de
trusão da AI yomo
da justiça ao m h.
Em 18/8/97
[Signature]*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA 75ª REUNIÃO DA 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (Comunidades Indígenas e Minorias)

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto de 1997, às 14:00 horas, na sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília (DF), sala 102, em sessão extraordinária da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, estiveram presentes a Coordenadora, Dra. Márcia Dometila Lima de Carvalho, os membros efetivos, Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge e Dra. Déborah Macedo Duprat de Britto Pereira e os membros suplentes, Dra. Maria Eliane Menezes de Farias e Dr. José Roberto Figueiredo Santoro, bem como a assessora jurídica Carla Daniela Leite Negócio e os antropólogos Ângela Maria Baptista, Elaine de Amorim Carreira e Raul DI Sergi Baylão. Foi deliberado:

1. **Assunto:** Ação Civil Pública proposta pelo Procurador da República no Estado do Amapá, Dr. João Bosco Araújo Fontes Jr., contra a União (Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal), o Centro de Trabalho Indigenista (CTI) e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, referente ao projeto "Recuperação Ambiental e Despoluição de Áreas da T.I. Waiãpi degradadas por garimpo". **Relator:** Dr. José Roberto Figueiredo Santoro **Decisão:** A Câmara decidiu com base no voto do relator, à unanimidade, dar conhecimento do ocorrido ao Conselho Superior do Ministério Público Federal e solicitar-lhe audiência reservada
2. **Assunto:** Fax enviado pela Comissão Pró-Yanomami, que trata da invasão de garimpeiros na Terra desses índios, bem como dos problemas de saúde que sofre a comunidade. **Relatora:** Dra. Déborah Macedo Duprat de Britto Pereira. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, requerer ao Ministério da Justiça informações sobre as providências adotadas para a desintrusão da A.I. Yanomami.
3. **Assunto:** Ofício nº 130/97/GPC/PRR 5ª Região, que envia à Câmara o oitavo Boletim da Procuradoria Regional da República - 5ª Região, em que consta artigo de autoria da Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge. **Decisão:** A Câmara tomou ciência e decidiu, à unanimidade, enviar à Dra. Gilda Berger, Procuradora-Chefe da PRR - 5ª Região, manifestação de agradecimento.
4. **Assunto:** Ofício nº 2124/97 PRMG-PRDC, que solicita que a Câmara interceda junto à Secretaria Geral para ensejar a lotação de um profissional da área de antropologia naquela Procuradoria. **Decisão:** A Câmara, à

02/5

RD

3/5



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

unanimidade, decidiu autuar o expediente e enviá-lo à Secretaria-Geral para informar.

A próxima reunião foi marcada para as 14 horas do dia 20 de agosto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Márcia Dometila Lima de Carvalho
MÁRCIA DOMETILA LIMA DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

Déborah Macedo Duprat de Britto Pereira
DÉBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
Procuradora Regional da República
membro

Raquel Elias Ferreira Dodge
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora Regional da República
membro

Maria Eliane Menezes de Farias
MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS
Subprocuradora-Geral da República
membro

José Roberto Figueiredo Santoro
JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO
Procurador Regional da República
membro



Autuado e encaminhado à Sexta Câmara.

CCA, em 02/09/97

Delalce

Delalce Maria Mendonça Chaves

Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª Câmara de Coordenação e Revisão
(Comunidades Indígenas e Minorias)


OFÍCIO/Nº 113 /97/CaDIM/MPF Brasília DF, 08 de setembro de 1997

Assunto: Solicita oficiar ao Ministro da Justiça.

Senhor Procurador-Geral,

Com a finalidade de instruir pleito da Comissão Pró-Yanomami, conforme cópia de expediente anexa, solicito oficiar ao Ministro de Estado da Justiça, no sentido de informar sobre as providências adotadas para a desintrusão da Área Indígena Yanomami.

Atenciosamente,


MÁRCIA DOMETILA LIMA DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

A Sua Excelência o Senhor
GERALDO BRINDEIRO
Digníssimo Procurador-Geral da República
NESTA



OFÍCIO PGR/GAB/Nº 726

Brasília, 25 de setembro de 1997.

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia do Ofício/nº 113/97//MPF, de 8 de setembro do corrente ano, recebido da Subprocuradora-Geral da República MÁRCIA DOMETILA LIMA DE CARVALHO, Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, e solicito a gentileza de enviar-me informações e documentos que dispuser a respeito do assunto, a fim de instruir procedimento em curso nesta Procuradoria Geral da República.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GERALDO BRINDEIRO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Ministro IRIS REZENDE MACHADO
Digníssimo Ministro de Estado da Justiça
BRASÍLIA-DF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

6ª Câmara de Coordenação e Revisão
(Comunidades Indígenas e Minorias)

INFORMAÇÃO Nº 020/97

Brasília, 14 de novembro de 1997

Referência : Processo MPF/PGR Nº 08100.005860/97-56

Interessada: Comissão Pró-Yanomami

Assunto : Invasão de garimpeiros na Área Indígena Yanomami

Destino: Drª DÉBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITO PEREIRA



INFORMAÇÕES/SUGESTÕES/CONCLUSÕES E OUTROS DADOS

Senhora Procuradora,

Encontra-se pendente nesta Unidade o presente Procedimento Administrativo, aguardando resposta de expediente do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República enviado ao Ministro de Estado da Justiça, com a finalidade de obter informações daquela Pasta quanto as providências adotadas para a desintrusão da Área Indígena Yanomami.

O expediente em questão foi encaminhado àquela Pasta em 25 de setembro do ano em curso, não constando registro, até o presente momento, de manifestação da autoridade consultada.

Por outro lado, existem 02 (duas) decisões adotadas nas 88ª e 89ª reuniões dos Membros da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (cópias anexas), que culminaram na realização de reuniões com a FUNAI, estando o Doutor CARLOS FREDERICO SANTOS como representante desta Unidade.



Ministério Público Federal

Posteriormente, foi designado, além do citado Procurador, o Doutor SÉRGIO MONTEIRO MEDEIROS, lotado na PR/Amazonas, para atuarem em conjunto com o Doutor AGEU FLORENCIO DA CUNHA, Procurador-Chefe da PR/Roraima, nas questões relacionadas à denominada "Operação Selva-Livre", visando à retirada de garimpeiros da citada área indígena. Ambos os Procuradores encontram-se atualmente naquele Estado.

Diante das atuais situações, e considerando a necessidade de manter informados os Membros da 6ª Câmara sobre os procedimentos administrativos em andamento, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, no sentido de direcionar as providências a serem tomadas no caso em tela.

Assinatura do Assessor Responsável:


Assessor da 6.ª Câmara de Coordenação e Revisão

09
64



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA 88ª REUNIÃO DA 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (Comunidades Indígenas e Minorias)

Aos treze (13) dias do mês de outubro de 1997, às 15:30 horas, no auditório da Procuradoria Regional da República, em Brasília (DF), em reunião ordinária da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, estiveram presentes a Coordenadora, Dra. Márcia Dometila Lima de Carvalho, os membros efetivos, Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira e Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge, e os membros suplentes, Dra. Maria Eliane Menezes de Farias, Dr. José Roberto Figueiredo Santoro e Dr. Carlos Frederico Santos, bem como a assessora jurídica Carla Daniela Leite Negócio e a antropóloga Ângela Maria Baptista. Estiveram também presentes o Procurador da República no Estado de Tocantins, Dr. Mário Lúcio de Avelar, e o Presidente da Fundação Nacional do Índio, Dr. Sullivan Silvestre. Foi deliberado:

1. Assunto: Índios Avá-Canoeiro. Usina Hidrelétrica Serra da Mesa. **Decisão:** Atendendo a solicitação dos Procuradores da República, Dr. Mário Lúcio de Avelar, Procurador da República no Estado de Tocantins, e Dra. Rosângela Pofahl Batista, Procuradora da República no Estado de Goiás, a Câmara decidiu, à unanimidade, autorizar seu deslocamento, por necessidade de serviço, até Palmas, no dia 15 de outubro, a fim de promover o acompanhamento da questão.

2. Assunto: Operação Selva-Livre, para retirada de garimpeiros da T.I. Yanomâmi. O presidente da FUNAI convidou a 6ª Câmara a participar de reunião a ser realizada na sede daquela Fundação, no dia 14 de outubro, às 16 horas, para tratar do assunto. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, designar o Dr. Carlos Frederico Santos para participar da reunião, representando-a.

3. Procedimento Administrativo nº 08123.01972/96-80, oriundo da Procuradoria da República no Estado de São Paulo. **Relatora:** Dra. Maria Eliane Menezes de Farias. **Assunto:** Exibição de reportagem no programa "Aqui Agora", do Sistema Brasileiro de Televisão, em que há exposição de um homem, designado índio, já algemado, à sanha sensacionalista do repórter Gil Gomes, que lhe extraiu declarações auto-incriminatórias. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, pelo arquivamento do procedimento.

4. Procedimento Administrativo nº 08100.006549/97-15. **Relatora:** Dra. Maria Eliane Menezes de Farias. **Assunto:** Ofício da Procuradoria da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

República no Estado do Acre, consultando sobre a possibilidade de o Ministério Público Federal indicar nome de profissional para atuar como perito na Ação Civil Pública nº 96.0002121-0, que tramita na 3ª Vara da Justiça Federal do Acre. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, sugerir que seja enviado ofício a FUNTAC, no Estado do Acre, para que a referida Fundação indique profissionais das áreas de engenharia de minas, engenharia florestal, sociologia, economia, com experiência na área ambiental, biologia e antropologia.

A próxima reunião foi marcada para as 14 horas do dia 29 de setembro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às 19 horas, a reunião.

Marcia Lima de Carvalho
MÁRCIA DOMETILA LIMA DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira
DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
Procuradora Regional da República
membro

Raquel Elias Ferreira Dodge
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora Regional da República
membro

Maria Eliane Menezes de Farias
MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS
Subprocuradora-Geral da República
membro

Jose Roberto Figueiredo Santoro
JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO
Procurador Regional da República
membro

Carlos Frederico Santos
CARLOS FREDERICO SANTOS
Procurador Regional da República
membro



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA 89ª REUNIÃO DA 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (Comunidades Indígenas e Minorias)

Aos vinte (20) dias do mês de outubro de 1997, às 14:00 horas, na sede da Procuradoria Regional da República, em Brasília (DF), sala , em sessão ordinária da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, estiveram presentes os membros efetivos, Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge e Dra. Déborah Macedo Duprat de Britto Pereira e os membros suplentes, Dr. José Roberto Figueiredo Santoro e Dr. Carlos Frederico Santos. Esteve também presente o Procurador da República no Estado de Roraima, Dr. Ageu Florêncio da Cunha. Ausentes a Coordenadora, em licença saúde, e a Dra. Maria Eliane Menezes de Farias, por se encontrar em seção no Superior Tribunal de Justiça. Foi deliberado:

1. **Assunto:** Operação Selva-Livre, para retirada de garimpeiros da T.I. Yanomâmi. **Relator:** Dr. Carlos Frederico Santos. Houve duas reuniões na sede da FUNAI para cuidar da Operação, com a presença do Dr. Carlos Frederico, representando a 6ª Câmara, bem como dos representantes dos órgãos e entidades nela envolvidos. A terceira reunião realizar-se-á em 21.10.97. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, que o Dr. Carlos Frederico Santos a representará como observador da Operação Selva-Livre e resolveu designar o Dr. Sérgio Medeiros, da PR/AM, para atuar em conjunto com o Dr. Ageu Florêncio da Cunha, da PR/RR, nesta questão, com a aquiescência deste.

2. **Assunto:** T.I. São Marcos- Linha de transmissão de energia elétrica. **Relatora:** Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Necessidade de EIA/RIMA, a cargo da Eletronorte, para passagem de linha de transmissão de energia elétrica e de definição de ações mitigadoras do impacto. Índios ainda estão indefinidos quanto à contra-prestação pretendida.

A próxima reunião foi marcada para as 14 horas do dia 23 de outubro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
Procuradora Regional da República
membro

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora Regional da República
membro

JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO
Procurador Regional da República
membro

CARLOS FREDERICO SANTOS
Procurador Regional da República
membro

Considerando que a "Operação
Selva Livre", para desinibição de
gampeiros da AI Yanomami
já se encontra em curso, com
resultados satisfatórios, oficiê-se
à representante, noticiando tal
fato e, após, arquivem-se os
presentes autos.

Em 19/11/97
12/3/ →



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



ATA DA 96ª REUNIÃO DA 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (Comunidades Indígenas e Minorias)

Aos vinte (20) dias do mês de novembro de 1997, às 14:00 horas, na sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília (DF), sala 102, em sessão ordinária da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, estiveram presentes a Coordenadora, Dra. Márcia Dometila Lima de Carvalho, os membros efetivos, Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira e Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge e o membro suplente, Dr. Carlos Frederico Santos, bem como a assessora jurídica, Carla Daniela Leite Negócio e os antropólogos Elaine Amorim Carreira, Maria Fernanda Paranhos de Paula e Silva e Raul Di Sergi Baylão. Foi deliberado:

1. **Assunto:** Ofício PRM/STM/ADVI.Nº 128/97, que informa que deverá iniciar-se no dia 25.11.97 o processo de criação da Reserva Extrativa do Tapajós, e solicita a presença da antropóloga Ângela Maria Baptista. **Relatora:** Dra. Márcia Dometila Lima de Carvalho. **Decisão:** A Câmara, à unanimidade, deferiu o pedido.
2. **Assunto:** Operação Yanomami, para retirada de garimpeiros da Terra Indígena. O Dr. Carlos Frederico Santos apresentou relatório verbal da viagem realizada à Boa Vista-RR, a fim de acompanhar a operação. Narrou as providências tomadas pelo MPF e por órgãos governamentais para desintrusão da área, e solicitou à Câmara autorização para novo deslocamento à área, que deverá ocorrer no período entre 23.11 e 02.12.97. **Relator:** Dr. Carlos Frederico Santos. **Decisão:** A Câmara, à unanimidade, deferiu o pedido.
3. **Assunto:** OF/PRDC/PR/RS Nº 4410, subscrito pela Dra. Ieda Hoppe Lamaison, Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Rio Grande do Sul, que solicita autorização para participar do I Fórum de Debates sobre Educação Indígena na Região Sul, a ser realizado em Florianópolis/SC, nos dias dois e três de dezembro de 1997. **Relatora:** Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. **Decisão:** A Câmara, à unanimidade, deferiu o pedido.
4. **Assunto:** T. I Raposa Serra do Sol. Despacho Ministerial de 24.12.96, que trata da demarcação da referida área indígena. Envio à 6ª Câmara, pela FUNAI, de cópia integral dos autos do procedimento demarcatório. **Relatora:** Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, encaminhar os autos à Procuradoria da República no Estado de Roraima, para a propositura de Ação Civil Pública, cujo objeto será definido pelo Procurador da República lotado naquele Estado.
5. **Assunto:** Ofício Circular/PFDC nº 043/97, que encaminha a Sinopse Mensal das Ações Cíveis Públicas, Portarias e Inquéritos Cíveis Públicos e outros procedimentos relevantes recebidos pela PFDC, no decorrer no mês de outubro/97. **Relatora:** Dra. Márcia Dometila Lima de Carvalho. **Decisão:** A Câmara tomou conhecimento e determinou o seu arquivamento.
6. **Procedimento Administrativo nº 08100.007350/97-41. Assunto:** Consulta dirigida pela PR/RS ao Conselho Nacional de Educação, a ser remetida por meio da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

6ª CCR. **Relatora:** Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. **Decisão:** A Câmara decidiu formular a consulta tal como sugerida pela Procuradora solicitante, inclusive com as suas justificativas. Unânime.

7. **Procedimento Administrativo nº 08100.004749/97-33. Assunto:** OF/CIRC/PRDC/PR/RS nº 2283, que encaminha cópia da Proposta de Emenda à Constituição nº 183/95, que estabelece, para a demarcação de terras indígenas o limite cumulativo máximo de vinte por cento da extensão territorial de cada unidade federativa. **Relatora:** Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, formar dossiê de acompanhamento das propostas de emendas constitucionais tendentes a alterar dispositivos pertinentes a índios, comunicando a Procuradora oficiante da providência tomada.

8. **Procedimento Administrativo nº 08100.006718/97-81. Assunto:** Consulta à 6ª Câmara sobre a viabilidade jurídica da compra direta de terras para as comunidades Mbyá Guarani. **Relatora:** Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, reiterar o ofício nº 120/97, dirigido ao Presidente da FUNAI, que solicitava um posicionamento oficial da Fundação acerca do assunto.

9. **Procedimento Administrativo nº 08100.007020/96-65. Assunto:** Programa Interinstitucional Tembê. Trabalho conjunto entre o IBAMA, a FUNAI, o MPF e o DPF, a fim de conter a exploração ilegal de madeira na reserva do Alto Rio Guamá. **Relatora:** Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. **Decisão:** Considerando que as gestões solicitadas pelo Procurador da República junto aos órgãos competentes para a implantação do Programa Interinstitucional Tembê e que a situação na área, conforme notícias chegadas à Câmara, está a reclamar atuação expedita do MPF, a fim de evitar confrontos que se avizinham iminentes e que poderão resultar em morte, a Câmara decidiu, à unanimidade, encaminhar os autos ao Il. Procurador Oficiante, para as providências judiciais que entender cabíveis.

10. **Procedimento Administrativo nº 08100.005860/97-56. Assunto:** Consulta formulada pela Comissão Pró-Yanomami sobre como proceder em relação à invasão de garimpeiros naquela terra indígena. **Relatora:** Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. **Decisão:** Considerando que a "Operação Selva Livre", para desintrusão de garimpeiros da T.I. Yanomami, já se encontra em curso com resultados satisfatórios, a Câmara, à unanimidade, julgou prejudicado o presente procedimento, determinando o seu arquivamento e a expedição de ofício à representante, noticiando o desenvolvimento da Operação.

11. **Procedimento Administrativo nº 08100.006590/96-38. Assunto:** Notícia de desatendimento, por parte da superintendente do Departamento de Polícia Federal no Estado de Roraima, Suely Goerish, de requisição de diligência para levantamento dos pontos de garimpagem existentes na T.I. Raposa/Serra do Sol, bem como de repressão ao crime de lavra ilegal de substância mineral, previsto no art. 21 da Lei nº 7.805/89, com conseqüente instauração dos competentes Inquéritos Policiais e apreensão do produto mineral, máquinas, veículos e equipamentos utilizados para tal

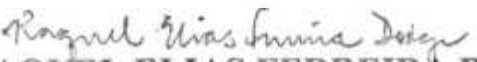
inquéritos policiais e apreensão do produto mineral, máquinas, veículos e equipamentos utilizados para tal fim e retirada dos garimpeiros dos pontos identificados, o que configuraria, possivelmente, prática de crime de prevaricação e/ou desobediência. **Relatora:** Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira.

Decisão: A Câmara decidiu, à unanimidade, reiterar ofício expedido à Presidência da FUNAI, que solicitava, a fim de instruir eventual ação penal, informações sobre a existência e localização dos pontos de garimpo na T.I. Raposa Serra do Sol.

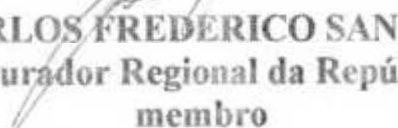
12. Procedimento Administrativo nº 08100.000180/95-01. Assunto: Demarcação da T.I. Krikati, no Município de Montes Altos/MA. **Relatora:** Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. **Decisão:** A Câmara decidiu, à unanimidade, remeter os autos à Procuradoria da República no Estado do Maranhão.

A próxima reunião foi marcada para as 14 horas do dia 27 de novembro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.


MÁRCIA DOMETILA LIMA DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora


RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora Regional da República
membro


DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
Procuradora Regional da República
membro


CARLOS FREDERICO SANTOS
Procurador Regional da República
membro

U I D E D E S P A
N O P R O C E S S O .



Referência: Ofício nº 159/DPI/97-FUNAI, de 7-11-97

Procedência: Fundação Nacional do Índio

Assunto: Presta informações solicitadas por meio do Ofício PGR/GAB/Nº 726/97
(Dossiê PGR/GAB/Nº 59/97).

D E S P A C H O

Encaminhe-se o presente expediente à egrégia 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em face da solicitação constante do Ofício nº 113/97/CaDIM/MPF, de 8-9-97.

Brasília, 04 de dezembro de 1997

HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA
VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



OFÍCIO Nº 159 DPI/97 - FUNAI

Brasília, 07 de novembro de 1997.

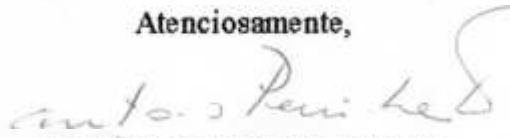
Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao OFÍCIO PGR/GAB Nº 726, de 25/09/97, enviado por V.Sª. ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, Dr. Iris Rezende Machado, onde V.Sª. encaminha o OFÍCIO Nº 113/97/CaDIM/MPF, de 08/09/97, da Drª Márcia Dometila Lima de Carvalho, Subprocuradora-Geral da República, que solicita informações sobre as providências adotadas para a desintrusão de garimpeiros da Terra Indígena Yanomami, informamos:

- Esta Fundação realizou reuniões, de caráter sigiloso, com a finalidade de elaborar um plano de desintrusão de garimpeiros para a Terra Indígena Yanomami. Estas reuniões contaram com a presença de representantes da FUNAI, Ministério da Justiça, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério das Relações Exteriores, Secretaria de Assuntos Estratégicos, Departamento de Polícia Federal, IBAMA, Ministério das Minas e Energia, além de representantes do Ministério Público Federal/6ª Câmara, Dr. Carlos Frederico Santos, Dra. Deborah Duprat de B. Pereira e a Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge.
- Estas reuniões culminaram na elaboração do Plano da Operação Desintrusão da Terra Indígena Yanomami, assinados pelo Presidente da FUNAI, Dr. Sullivan Silvestre Oliveira, pelo Diretor de Assistência da FUNAI, Dr. Otacilio Antunes e por representantes do Ministério da Justiça, Ministério da Aeronáutica, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Exército, Secretaria de Assuntos Estratégicos, Departamento de Polícia Federal e IBAMA.
- As ações de desintrusão propostas neste Plano têm previsão de serem iniciadas ainda em novembro de 1997 prevendo a retirada total dos garimpeiros além de ações que impeçam o reingresso dos mesmos à Área.

Temos a satisfação de enviar a V.Sª. uma cópia do referido Plano e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


ANTÔNIO PEREIRA NETO
Chefe do DPI/DAS

A Sua Excelência, o Senhor
GERALDO BRINDEIRO
MD Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal-PGR
SAS q. 604 lote 23 - Brasília/DF

LECOMPF DOC

C	- PGR
Reg. n.	4747
Em:	07/11/97



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Plano da Operação Desintrusão da Terra Indígena Yanomami

Objetivo Geral:

Retirada de todos os invasores da Terra Indígena Yanomami, identificar as demandas das comunidades sob interferência direta dos garimpos e propor ações de ocupação das terras, de forma a impossibilitar o retorno dos invasores.

Objetivos Específicos:

Em ações conjuntas dos órgãos oficiais envolvidos serão identificados criminalmente todos os invasores estabelecidos na Terra Yanomami, com apreensão de seus equipamentos e das aeronaves irregulares e posterior instauração de inquérito.

Em trabalho paralelo e continuado, de maneira subsequente, a FUNAI providenciará o atendimento das necessidades básicas dos povos Yanomami de modo a eliminar a dependência implantada pelos garimpos.

Após a desintrusão, serão desenvolvidos mecanismos para a efetiva e permanente ocupação do território Yanomami, fornecendo meios de vigilância e fiscalização, resgate da auto-estima e propostas de produção de bens e alimentos com vistas à auto-sustentação.

Metas:

Durante os meses de novembro e dezembro/97 serão postas em prática as ações de retirada dos garimpeiros, com base nos levantamentos recentes da Administração Regional da FUNAI em Boa Vista.

Nesta fase serão já identificados criminalmente todos os invasores e transportadores de bens e combustíveis, com apreensão dos respectivos equipamentos e veículos.



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Os invasores serão transportados em helicópteros e em embarcações, dos pontos onde forem encontrados para a base de Surucucu. Desta serão transportados para Boa Vista, onde serão postos à disposição da Justiça Federal.

Enquanto as ações de retirada dos garimpeiros estão em curso, a Administração Regional da FUNAI em Boa Vista injetará recursos para reforçar as atividades de apoio à saúde, alimentação e educação nas aldeias, ao mesmo tempo em que serão mapeados os pontos identificados como mais vulneráveis às ações do órgão indigenista.

Serão destruídas ou inutilizadas algumas pistas de pouso clandestinas e, a partir de janeiro/98, será dimensionado e firmado um convênio entre a Polícia Federal e a FUNAI para executarem ações posteriores que possibilitem a manutenção da Terra Yanomami livre de novas invasões.

Justificativa:

Já é crônica a situação de penúria pela qual tem passado o povo Yanomami. As operações de desintrusão têm esbarrado na freqüente falta de condições, seja no apoio logístico, ou na falta de pessoal.

A paralisação dos trabalhos de retirada dos garimpeiros tem sempre refletido no seu retorno e cada vez mais confiantes pela impunidade observada.

Atualmente estima-se que haja cerca de 630 garimpeiros espalhados por aproximadamente 30 pistas de pouso clandestinas, numa retomada recente das atividades que têm levado a descontentamentos na esfera internacional e diplomática, em especial com a vizinha Venezuela.

Assim, torna-se urgente a implementação e a retomada das ações de desintrusão da Reserva Yanomami, em trabalho conjunto e permanente do Governo Federal, para garantir a posse das terras e coibir novas invasões.



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Parcerias:

Os trabalhos da Operação Yanomami serão desenvolvidos com o apoio inter-institucional e coordenados pela FUNAI. A fase primeira, de retirada dos garimpeiros, contará com os seguintes órgãos:

Ministério da Justiça/FUNAI
Ministério da Justiça/Polícia Federal
Ministério do Exército
Ministério da Aeronáutica
Ministério das Relações Exteriores
Secretaria de Assuntos Estratégicos
IBAMA/MMA

Estratégia de Ação dos Órgãos Executores

1. Ações Urbanas

1.1. Levantamento das irregularidades em aeronaves particulares de pequeno porte no tráfego aéreo (pouso, decolagem, etc., nos aeroportos de Boa Vista e nas pistas circunvizinhas dos municípios de Mucajaí e Alto Alegre) e averiguação da venda irregular de combustível. Fiscalização de cargas e bagagens, inclusive com documentação fotográfica de todas as atitudes suspeitas para dar suporte às possíveis ações e inquéritos instaurados.

Atribuição: Polícia Federal e Ministério da Aeronáutica.

1.2. Levantamento e interdição de aeronaves em pistas clandestinas no entorno da cidade de Boa Vista.

Atribuição: Polícia Federal e Ministério da Aeronáutica.

1.3. Levantamento e fiscalização das pistas de pouso das fazendas na região de Boa Vista.

Atribuição: Polícia Federal, Ministério da Aeronáutica e FUNAI.

1.4. Controle e fiscalização dos revendedores de combustível para aviação.

Atribuição: Polícia Federal e Ministério da Aeronáutica.



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

1.5. Levantamento do número de aeronaves que operam em Boa Vista; identificação dos proprietários e prefixos; apreensão de aviões sem o devido plano de voo.

Atribuição: Polícia Federal e Ministério da Aeronáutica.

1.6. Investigação e indiciamento criminal, no Código Penal e legislação penal extravagante, especialmente no art. 21, da Lei nº 7.805/89, art. 1º, I, da Lei nº 8.176/91 e art. 70, da Lei nº 4.117/62, dos garimpeiros, transportadores, receptores e financiadores de garimpo na Terra Indígena Yanomami.

Atribuição: Polícia Federal, IBAMA e FUNAI.

1.7. Apoio jurídico à Operação.

Atribuição: FUNAI, IBAMA e Polícia Federal.

2. Ações de Campo

O Posto Indígena da FUNAI em Surucucu será a base das operações em campo. A pista de pouso do destacamento do Exército dará suporte como base de aeronaves e helicópteros. As instalações do destacamento serão utilizadas como alojamento do pessoal que não puder ser alojado nas dependências da FUNAI.

A FUNAI, em conjunto com o Exército, dará suporte para emergências na área de saúde e em especial no caso de acidentes.

Caberá, a cada órgão envolvido na Operação Yanomami, fornecer previamente à FUNAI, a relação dos materiais (incluindo os pesos e o volume) e de seus funcionários que participarão da Operação e se deslocarão a Surucucu. A FUNAI repassará as relações à Aeronáutica, para planejamento de lotação da aeronave que transportará o pessoal de Boa Vista para Surucucu.

A Polícia Federal ficará incumbida de relacionar os garimpeiros presos, com respectivos equipamentos, para transporte de Surucucu a Boa Vista.



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

2.1. Levantamento dos focos de garimpo existentes na Terra Indígena Yanomami.

Atribuição: FUNAI e comunidades indígenas, como guias; Polícia Federal e Exército em sobrevôos.

2.2. Prisão dos invasores, apreensão de equipamentos, veículos e do produto do garimpo. Os equipamentos apreendidos serão transportados para os Postos da FUNAI ou para as aldeias indígenas, ficando a FUNAI como fiel depositária. A utilização dos equipamentos e veículos apreendidos, quando necessária, deverá ser solicitada pela FUNAI, através do Ministério Público Federal, à Justiça Federal. Os produtos do garimpo serão registrados e apreendidos pela Polícia Federal.

Atribuição: Polícia Federal, FUNAI e IBAMA.

2.3. Identificação, interrogatório e indiciamento dos invasores, transportadores e agenciadores, na base de Surucucu e em Boa Vista, com a devida comunicação dos flagrantes por rádio.

Atribuição: Polícia Federal.

2.3.1. Lavratura de autos de infração e termos de embargo e interdição.

Atribuição: IBAMA.

2.4. Transporte dos invasores para Surucucu.

Atribuição: Exército Brasileiro.

2.5. Transporte dos invasores para Boa Vista.

Atribuição: Ministério da Aeronáutica.

2.6. Disponibilização dos invasores para a Justiça em Boa Vista.

Atribuição: Polícia Federal.

2.7. Instalação de sub-bases em postos da FUNAI onde houver maior incidência de garimpo na Terra Indígena Yanomami.

Atribuição: Polícia Federal, Exército, FUNAI e IBAMA.



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



3. Medidas Extraordinárias

Em função do garimpo ilegal na faixa de fronteira e das ações propostas na Operação Yanomami, haverá a necessidade de entendimentos do Governo Federal com o Governo Venezuelano, com os seguintes objetivos:

- a) evitar incidentes diplomáticos;
- b) repatriar e entregar à Polícia Federal Brasileira os garimpeiros presos pela Guarda Nacional ou pelo Exército Venezuelano;
- c) apoio logístico e operacional à operação brasileira.

4. Participação do Exército Brasileiro

4.1. Apoio logístico - transporte, alimentação, alojamento, saúde, comunicação e outros eventuais, disponibilizando os seguintes equipamentos, materiais e estrutura:

- a) 2 helicópteros do tipo Pantera, pelo período de 60 dias, com um total de 300 horas de vôo;
- b) 3 barcos de alumínio, de 7 metros e equipados com motores de popa 40 HP;
- c) 4 rádios de comunicação móveis;
- d) uma unidade de emergência médica, para trabalhar em conjunto com a FUNAI e FNS;
- e) 10 barracas com capacidade para 8 pessoas cada.

4.2. Pessoal: 57 militares do Exército Brasileiro, para ocuparem sub-bases instaladas em postos da FUNAI, a serem definidas por esse órgão, e uma base em Surucucu.



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



5. Participação da Aeronáutica

5.1. Realizar o transporte aéreo com aeronave Búfalo ou Caravan, num total de 111 horas de voo.

a) efetuar vôos de Boa Vista para Surucucu e de Surucucu para Boa Vista, com o objetivo de transportar todo o pessoal e material envolvidos na operação.

b) realizar o transporte aéreo de garimpeiros e equipamentos encontrados na Terra Indígena Yanomami, no trecho Surucucu/Boa Vista.

5.2. Auxílio à Polícia Federal:

O Ministério da Aeronáutica, em conjunto com a Polícia Federal, terá também como incumbência a verificação da documentação das aeronaves e tripulantes, no aeroporto de Boa Vista e nas pistas de pouso, em suas proximidades.

6. Participação da Polícia Federal

O Departamento de Polícia Federal terá participação em todas as etapas relativas à desintrusão da Terra Indígena Yanomami, com apoio logístico e pessoal, atuando em conjunto com a FUNAI, IBAMA, Exército, Aeronáutica e os demais órgãos que compõem a Operação. O papel preponderante dessa instituição está na prisão de garimpeiros, de seus transportadores e agenciadores, bem como a apreensão dos respectivos equipamentos e meios de transporte, com indiciamento e instauração de inquéritos.

Manterá agentes em cada sub-base e em Surucucu.

Solicitará à Receita Federal e ao Departamento Nacional de Combustíveis seu apoio nas ações urbanas e de campo, quando necessário.

6.1. Apoio logístico:

02 binóculos

02 máquinas fotográficas

02 viaturas utilitárias cedidas pela FUNAI



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



6.2. Pessoal:

15 agentes federais
02 delegados
02 peritos
02 escrivães
03 agentes de telecomunicação
02 papiloscopistas federais.

7. Participação do IBAMA

O IBAMA participará em todas as etapas de campo elaborando os laudos técnicos de degradação ambiental e uso de mercúrio metálico e auxiliando a Polícia Federal, no que couber, dispondo do seguinte pessoal:

Manterá servidores em cada sub-base e um coordenador em Surucucu.

7.1. Pessoal:

07 agentes
01 coordenador
02 técnicos



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



8. Participação da FUNAI

8.1. Estrutura Funcional

Respeitada a autonomia de cada órgão, caberá à FUNAI/Sede em Brasília, através da Diretoria de Assistência/Departamento de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente, o acompanhamento dos trabalhos da Operação Yanomami. Haverá uma coordenação deste órgão em Boa Vista, subordinada à Presidência da FUNAI e uma coordenação de campo, subordinada à coordenação de Boa Vista. A FUNAI disporá, também, de servidores em cada uma das sub-bases e em Surucucu.

8.2. Apoio Logístico da FUNAI

Caberá à FUNAI disponibilizar os meios de transporte e alojamento da Polícia Federal em Boa Vista, assim como auxiliar a Polícia Federal no transporte do pessoal da Operação Yanomami, dos garimpeiros presos na Terra Indígena e dos veículos e equipamentos apreendidos. Auxiliará, também, no atendimento médico em conjunto com o Exército Brasileiro e a Fundação Nacional de Saúde.

O órgão indigenista ainda disponibilizará os seguintes meios de transporte e equipamentos:

- 03 motores-geradores de energia elétrica, portáteis, à gasolina;
- 02 motosserras 051;
- 01 caminhonete cabine dupla;
- 02 veículos Toyota cabine dupla;
- 02 veículos Toyota cabine simples;
- 06 botes de alumínio, distribuídos em postos indígenas;
- 17 equipamentos de radiofonia com frequência variável;
- 07 revólveres calibre 38.

[Handwritten signatures and initials]




Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

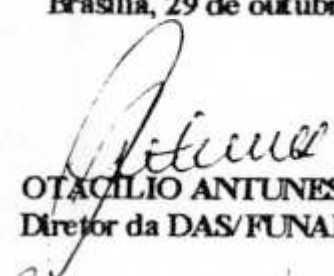



9. Ministério Público Federal

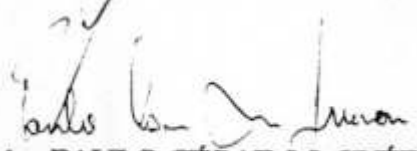
O MPF manterá 03 observadores durante o transcorrer da operação.

Brasília, 29 de outubro de 1997



SULLIVAN SILVESTRE OLIVEIRA
Presidente da FUNAI



OTACILIO ANTUNES
Diretor da DAS/FUNAI


PAULO F. B. GARCIA
Ministério da Justiça

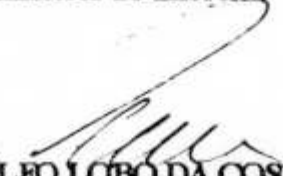

Cel. Av. PAULO CÉSAR M. GUÉRSO
Ministério da Aeronáutica


Cons. JOSÉ CARLOS A. LEITÃO
Ministério das Relações Exteriores


PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
CCP/DOPS-DPE/MJ


Ten. Cel. JOÃO JOSÉ CORREIA
Ministério do Exército


RUI ALVES CATÃO
Secretaria de Assuntos Estratégicos


RODOLFO LOBO DA COSTA
IBAMA/MMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª Câmara de Coordenação e Revisão
(Comunidades Indígenas e Minorias)

OFÍCIO/Nº 197/CaDIM/MPF Brasília DF, 27 de setembro de 1997

Assunto: Solicita oficiar ao Ministro da Justiça.

Senhor Procurador-Geral,

Com a finalidade de instruir pleito da Comissão Pró-Yanomami, conforme cópia de expediente anexa, solicito oficiar ao Ministro de Estado da Justiça, no sentido de informar sobre as providências adotadas para a desintrusão da Área Indígena Yanomami.

Atenciosamente,


MÁRCIA DOMETILA LIMA DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

A Sua Excelência o Senhor
GERALDO BRINDEIRO
Digníssimo Procurador-Geral da República
NESTA

Recebi o original
em 08/10/97
DUA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª Câmara de Coordenação e Revisão
(Comunidades Indígenas e Minorias)

*De ordem,
arquivar - n.
Janeiro de 1998
Ass. Dir. Fim
6ª ECR
15/12/97*



OFÍCIO/Nº 183/97/CaDIM/MPF

Brasília, 10 de dezembro de 1997

Assunto: Comunica situação atual da desintrusão da Área Indígena Yanomami.

Senhor Coordenadora,

Em relação à consulta formulada por Vossa Senhoria no expediente datado de 14 de agosto do ano em curso, temos a grata satisfação de informar que, após diversas reuniões com alguns dos órgãos envolvidos na desintrusão da Área Indígena Yanomami, os trabalhos foram iniciados e encontram-se em fase de andamento, cujos resultados podem ser considerados satisfatórios.

Atenciosamente,

DÉBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
Procuradora Regional da República
Membro da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

A Sua Senhoria a Senhora
CLAUDIA ANDUJAR
Coordenadora da Comissão Pró-Yanomami
SÃO PAULO - SP

CONFERIDO
Em 16/12/1977
Eiba Maria Jacovina Dornelles
Técnica Administrativa
PSR/CCA

Encaminha-se a(s) COBIP a pedido ELIAS
DIARQ/CCA 26106/15

7/10/77 W.R. Cam...
Analista de Arquivologia
Matrícula: 25760